

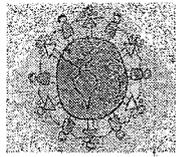


CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818Guaíra – SP – CEP 14790-000

E-mail: casadacidadaniguaira@hotmail.com // casadacidadaniguaira@gmail.com



ATA DA 3ª REUNIÃO DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02ª Reunião ordinária do ano de 2024.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 as 09hs30m realizou-se a 3ª (terceira) reunião do CMAS, sendo a 2ª (segunda) reunião ordinária no formato presencial do CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social do ano de 2024, onde estiveram reunidos os conselheiros: Érica de Paula Zampieri Nadayoshi, Maria Cecília Ávila Rocha Santana, Jenifer Mariano Caetano Virgílio, Juliana Guedes Viana, Tamires Teles Rezende, Ana Paula Honório da Silva, Caroline Roza de C. Leandro, Alessandra Ficher O. Souza e a diretora de Assistência Social Silmara Aparecida dos Reis Cipriano. A presidente Srta. Érica agradeceu a presença e participação de todos os conselheiros presentes, e explanou sobre a pauta da ordem do dia: I – Aditivo para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias executado pela APAE; II – Aditivo para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos executado pela SOGUBE; III – Aprovação do Serviço Regional de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica; IV - Retificação do Demonstrativo Físico Financeiro Federal de 2021; E outros assuntos que vierem. A presidente disponibilizou aos membros as pastas com os pedidos de aditivos e planos de trabalho correspondentes a cada pauta. A gestora da Assistência Social iniciou explicando sobre a importância da execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica para o município de Guaíra/SP, além disso explicou que diante o repasse de recurso Estadual para a implantação desse serviço inicialmente 07 (sete) municípios da região da DRADS fizeram adesão, mas depois 02 (dois) municípios desistiram, e que a cidade de Barretos ficou com a sede e organização da parceria que foi estabelecida com o Instituto O Amor, porém no decorrer foi identificado a necessidade de cada município realizar parceria com a OSC executora para ser possível realizar os repasses financeiro, dessa forma a Assistência Social junto a Seção das Parcerias está organizando por inexigibilidade o Termo de Colaboração com o Instituto O Amor que já possui inscrição no município de Guaíra/SP. Explicou que são 03 vagas para Guaíra/SP e caso uma mulher seja acolhida com os filhos eles ocuparão as vagas, mas caso surja necessidade de encaminhar um novo caso o município poderá ocupar as vagas que não estejam sendo ocupadas pelos outros municípios que fazem parte do convênio. Alguns membros questionaram sobre a demanda do município, a Sra. Silmara respondeu que no momento não há, mas que pode surgir a qualquer momento. Neste momento refletimos sobre a complexidade que envolve os casos de violência doméstica e a importância de um lugar seguro para acolher essas mulheres. Foi questionado o período de permanência na casa e a gestora respondeu que por até 180 dias. Logo após foi explanado sobre o recurso investido de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) do município e R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) do estado. Nesse momento, a Sra. Silmara explicou que falta o Estado suplementar o recurso que foi repassado visto que Guaíra/SP recebeu aproximadamente R\$ 73.400,00 e com a saída dos 02 municípios o Estado terá que repassar a diferença. Após a explanação essa pauta foi colocada em votação e aprovada por todos presentes. Logo em seguida, foi colocado para a plenária sobre o aditivo do Serviço de

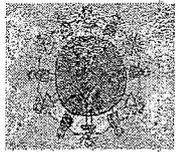


CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paraíso - Fone: (17) 3331-9818 Guaiçara – SP – CEP 14790-000

E-mail: casadacidadaniguaiçara@hotmail.com // casadacidadaniguaiçara@gmail.com



Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência executado pela APAE, a Sra. Silmara explanou que a solicitação do aditivo e discussões acerca dele estão sendo realizadas desde agosto de 2023 devido a um inquérito aberto desde 2019 no Ministério Público passando as discussões quanto as melhorias a envolver também a Educação e a Saúde, por fim, sendo aprovado as adequações nas atividades e suas metas, e ampliação de recurso financeiro no valor de R\$ 351.014,47 com impacto de 18% na parceria. Na oportunidade a Presidente leu as atividades e metas alteradas e a Sra. Juliana, membro do conselho e também representante da APAE explicou alguns pontos solicitados no aditivo. Essa pauta foi colocada em votação e aprovada por todos presentes. Em seguida foi explanado sobre o aditivo solicitado pela Sogube para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos. A Sra. Silmara explicou que foi solicitado 5,05% de ampliação de recurso referente ao índice do IPCA e 9% para melhorias na execução, e alterações relacionadas as metas, atividades, recursos humanos, e cardápio; mas que no momento foi possível organizar pela Assistência Social apenas a ampliação no valor de 5,05% e que futuramente avaliará a possibilidade de realizar a ampliação dos 9% também solicitados pela OSC. Diante do exposto, a pauta foi colocada em deliberação e foram aprovadas as alterações do Plano de Trabalho quanto as adequações nas atividades, suas metas, recursos humanos e cardápio e ampliação de recurso financeiro no valor de R\$ 158.949,73 com impacto de 5,05% na parceria. A próxima pauta apresentada foi a solicitação de aditivo do Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida que prevê alteração de atividades e metas e ampliação de recurso financeiro da Saúde visto que é um processo híbrido e a finalidade da ampliação é o pagamento dos técnicos de enfermagem e enfermeiros de acordo com a nova legislação que regulamenta os salários dessa classe profissional. A Presidente informou que na mesma data desta reunião, porém no período da tarde, essa solicitação de aditivo passará pelo Conselho da Saúde o qual deverá deliberar sobre a ampliação do recurso. Diante do exposto foi aprovada as alterações quanto as adequações nas atividades. Por último, foi apresentado ao conselho a retificação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico- Financeira correspondente ao exercício de 2021. A Sra. Silmara explicou que o MDS notificou a Assistência Social quanto a existência de uma divergência no demonstrativo de 2021 – Bloco Proteção Social Especial, buscou uma assessoria que identificou erro em dois itens do relatório, sendo os itens 2.1.6 que correspondem a execução do serviço que constava o valor R\$ 4.958,16 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) e passou para R\$ 9.958,16 (nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) e 2.2.6 vinculado a execução das despesas com covid estava sem despesas e foi incluído o valor de R\$ 54.540,84 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). Após a apresentação essa pauta foi colocada em deliberação e aprovada pelo conselho. A Sra. Silmara explicou que finalizou o preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico- Financeira do exercício de 2022 e que apresentará ao CMAS, porém foi orientada pelo Setor de Contabilidade a identificação de uma valor que tem migrado automaticamente ano a ano no sistema do demonstrativo sendo que deveria ser reduzido o seu valor pois houve despesas relacionadas a essa despesa; nesse sentido explicou ao

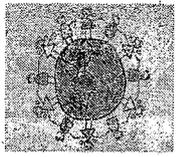


CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818 Guaíra – SP – CEP 14790-000

E-mail: casadacidadaniaguaira@hotmail.com // casadacidadaniaguaira@gmail.com



conselho que a Contabilidade está revisando os valores, caso contenha alguma divergência a Assistência Social irá solicitar a reabertura do demonstrativo ao MDS. Não havendo mais questionamentos, e todas as pautas sendo aprovadas a presidente Sra. Érica de Paula Zampieri Nadayoshi agradeceu novamente a presença e participação de todos, dando por encerrada a reunião, solicitando a mim Maria Cecília Ávila Rocha Santana, que lavrasse e redigisse a presente ata que por hora o faço. Guaíra– SP, 08 de fevereiro de 2024.

Presidente Érica de Paula Zampieri Nadayoshi

Secretaria Maria Cecília Ávila Rocha Santana



Município de Guaíra

Conselhos Municipais

Resoluções



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004,

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818 Guaíra - SP - CEP 14790-000
E-mail: cmas.guaíra@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMAS N.º 008/2024

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho para execução do Serviço Regional de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica a ser celebrado por Inexigibilidade de Chamamento Público.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Guaíra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2334 de 25 de junho de 2004 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";

Considerando o Regimento Interno deste colegiado;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014;

Considerando 03ª Reunião do CMAS que aconteceu em 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho para execução do Serviço Regional de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica;

Art. 1º Aprovar alterações vinculadas aos Recursos Humanos quanto a ampliação da carga horária de 01 educador e de 01 facilitador e contratação de 01 auxiliar de cozinha e 01 auxiliar de limpeza;

Art. 2º Aprovar ampliação de recurso financeiro no valor de R\$ 158.949,73 com impacto de 5,05% na parceria;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra SP, 08 de fevereiro de 2024.

Érica de Paula Zampieri Nadayoshi
Presidente do CMAS